

DIOCESE DE JUNDIAÍ

Regulamento do Concurso Cultural de Música Católica: “Uma Canção para o Jubileu”

1. INTRODUÇÃO

O presente Regulamento orienta os interessados em participar do Concurso Cultural de Música Católica: “Uma Canção para o Jubileu” que marcará as comemorações dos 50 anos da criação da Diocese de Jundiaí, que foi criada em 07 de novembro de 1966, pelo então Papa Paulo VI, e instalada no dia 06 de janeiro de 1967.

A Diocese tem como padroeira Nossa Senhora do Desterro, comemorada no 15 de Agosto, e é formada por 65 paróquias em 11 municípios, divididas em dez Regiões Pastorais.

O Concurso Cultural será para letra e música (melodia), podendo haver parceria de letristas e músicos.

2. DO TEMA E DO LEMA

O **Tema das celebrações jubilares** é: “Dar Cristo a quem não O tem e consciência de Cristo a quem já O possui” (Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - 1º Bispo Diocesano). E o **Lema**: “Ao verem de novo a estrela ficaram radiantes de Alegria” (cf. *Mt 2,10*).

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPOSIÇÃO

3.1. Quanto ao texto

O texto da composição, antes de tudo, primará por uma linguagem poética que traduzirá a presença da Igreja na Diocese, suas paróquias e comunidades, nesses 50 anos de Missão.

A letra deve ser inspirada no tema e no lema do Jubileu de Ouro, na história da Diocese de Jundiaí, conforme indicado no *anexo 01* deste Regulamento, ressaltando a celebração dos seus 50 anos.

3.2. Quanto à sua expressão musical (melodia)

3.2.1. Em geral

A expressão musical da composição será revestida de:

- a) Melodia e ritmo fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia;
- b) Força melódica e rítmica eficazes para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.

3.2.2. Quanto à melodia

A melodia deverá:

- a) Realçar bem o sentido da letra. Antes de pensar na composição, o(a) autor(a) deverá estudar bem a letra e observar os acentos tônicos (fortes) das palavras para que haja uma correspondência natural com os tempos fortes da melodia.
- b) Ser fluente, simples, porém, bela.
- c) Ter pausas de respiração suficientes e nos momentos certos. É bom que haja uma breve respiração no final de cada frase do texto.
- d) Ser artística, fugindo dos “chavões” e “clichês” já conhecidos e por demais gastos.
- e) Evitar cromatismos exagerados (semitons sucessivos) e intervalos de difícil entoação.

4. DA PARTICIPAÇÃO

Pode participar do Concurso Cultural qualquer pessoa, individualmente ou em grupo, que professe a fé católica e resida no território diocesano, apresentando-se por pseudônimo.

Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um grupo, banda ou ministério simultaneamente no Concurso Cultural.

Cada pessoa ou grupo pode inscrever no Concurso Cultural apenas uma composição (letra e música).

É expressamente vedada a participação no Concurso Cultural de membros do Comitê Organizador, bem como membros da Comissão Julgadora.

5. DAS INSCRIÇÕES

O lançamento do Concurso Cultural será na missa do 48º Aniversário da Criação da Diocese e as inscrições iniciam-se no dia 19 de janeiro de 2015 e

encerram-se no dia 03 de junho de 2015 (véspera da Solenidade de Corpus Christi), de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto feriados. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo:

- No caso da inscrição individual: ela é de caráter pessoal e intransferível, conforme a ficha de inscrição fornecida pelo Comitê Organizador (*Anexo 02* deste Regulamento).

- No caso da inscrição de um grupo (banda ou ministério): todos os integrantes deverão ser inscritos conforme a ficha de inscrição fornecida pelo Comitê Organizador (*Anexo 02-A* deste Regulamento). O grupo deverá eleger um líder, que será o canal de contato com o Comitê Organizador e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no Concurso.

A ficha de inscrição (*Anexos 02 e 02-A* deste Regulamento) estará disponível na Cúria Diocesana (Rua Engenheiro Roberto Mange, 400 - Bairro do Anhangabaú - Jundiaí/SP) e no site da Diocese (www.dj.org.br/concursojubileu) em formato DOC e PDF.

A inscrição será na forma presencial e deverão ser entregues, até o dia 03 de junho de 2015, na Cúria Diocesana, no Setor de Comunicação, os seguintes itens:

a) Ficha de inscrição (*Anexo 02 e 02-A* deste Regulamento), devidamente preenchida e assinada.

b) 05 (cinco) cópias da letra digitada e impressa, constando o pseudônimo do(s) autor(es) e as cifras da música na letra.

c) 01 (um) CD-R com a música gravada em formato MP3 (esse CD pode ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base - violão, teclado, etc.).

d) Termo de cessão de direitos autorais patrimoniais devidamente preenchido e assinado (*Anexos 03 e 03-A* deste Regulamento). No caso de grupo, cada integrante deverá preencher e assinar uma via deste termo.

e) Termo de declaração de responsabilidade e de autorização de uso de imagem e de divulgação (*Anexos 04 e 04-A* deste Regulamento). No caso de grupo, cada integrante deverá preencher e assinar uma via deste termo.

O material enviado não será devolvido aos inscritos.

Não será aceito outro tipo de mídia (DVD, CD-RW, DATs, minidiscs, vídeos, dentre outros) que não seja o padrão CD-R, nem outros formatos de áudio (aiff, sd2, wav, wma, dentre outros) que não seja o padrão MP3.

6. DOS DIREITOS AUTORAIS

Cada participante, individual ou grupo, tendo em vista o objeto deste Concurso Cultural, deverá ceder à Mitra Diocesana de Jundiaí, em caráter definitivo e de forma gratuita, a propriedade dos direitos autorais da composição apresentada ao

Concurso Cultural de Música Católica: “Uma Canção para o Jubileu” da Diocese de Jundiaí, para que essa faça seu uso na forma que lhe convier, sempre acompanhada da referência a seu(s) autor(es) e compositor(es).

7. DO JULGAMENTO

As composições serão analisadas e julgadas exclusivamente por uma Comissão Julgadora, constituída de uma equipe técnica, composta por 05 (cinco) membros, escolhidos pelo Comitê Organizador. Serão escolhidas 10 (dez) composições, que participarão do Festival de Música Católica a ser realizado na tarde do dia 07 de novembro de 2015, durante o Congresso Eucarístico Missionário Diocesano.

Na seleção das 10 composições para o Festival de Música Católica serão considerados os seguintes quesitos:

- a) Letra / Adaptação da Letra: composição, aspectos teológicos e doutrinais, mensagem, métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia;
- b) Melodia: beleza da melodia;

As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis e irrevogáveis.

A divulgação das 10 (dez) composições selecionadas será no dia 15 de agosto de 2015 (Festa de Nossa Senhora do Desterro), no site da Diocese de Jundiaí (www.dj.org.br/concursojubileu).

Haverá apenas uma composição vencedora do Concurso Cultural, que será escolhida no Festival de Música Católica, por uma Comissão de Jurados especialmente convocada pelo Comitê Organizador para essa finalidade, a partir da apresentação ao vivo das composições. Será premiado apenas um finalista.

No caso das composições selecionadas conterem erros teológicos ou alguma imprecisão em sua letra, a Comissão Julgadora procederá à alteração da letra, em comum acordo com seu(s) compositor(es), antes de sua apresentação no Festival de Música Católica.

8. DO FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA

Será realizado um Festival de Música Católica às 16h do dia 07 de novembro de 2015, como parte dos eventos do Congresso Eucarístico Missionário Diocesano, precedendo um show de uma banda católica, que terá início às 21h.

O objetivo do Festival é a apresentação das composições para o público e a escolha da composição vencedora a partir do julgamento de uma Comissão de Jurados especialmente convocada para essa finalidade pelo Comitê Organizador.

O Comitê Organizador convocará os autores das composições selecionadas para a preparação e organização do Festival, que contará com uma estrutura de

equipamentos (som e iluminação) limitada às exigências da banda ou cantor(a) que fará o show. Portanto, ou autores ou grupos que farão suas apresentações, deverão adequar-se à estrutura fornecida.

Para a apresentação da composição no Festival, o(s) compositor(es) poderá(ão) convidar uma banda ou ministério, possibilitando o enriquecimento de seu arranjo musical, sempre dentro dos limites da estrutura disponível.

A ordem de apresentação das composições no Festival será determinada através de sorteio feito pelo Comitê Organizador em reunião preparatória, com a presença dos autores/compositores, ou seus representantes.

A partir da apresentação de cada composição, a Comissão de Jurados escolherá a canção vencedora, avaliando as composições em 03 (três) quesitos:

- a) Letra / Adaptação da Letra: composição, aspectos teológicos e doutrinais, mensagem, métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia;
- b) Melodia: beleza da melodia;
- c) Arranjo: arranjos instrumentais, harmonia, vocais, ritmo e estilo musical.

9. DA PREMIAÇÃO

O vencedor (individual ou grupo) do Concurso Cultural receberá um prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

A premiação acontecerá na noite do dia 07 de novembro de 2015, durante o show de uma banda católica, logo após o Festival de Música Católica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não contemplados neste Regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo Comitê Organizador, não cabendo recursos contra suas decisões.

Os participantes poderão obter outras informações sobre o presente Concurso Cultural de Música Católica: “Uma Canção para o Jubileu” na Cúria Diocesana pelo telefone (11) 4583-7474 e/ou pelo e-mail: *concursojubileu@dj.org.br*.